



PREFEITURA

**General  
Sampaio***FAZER A  
DIFERENÇA!*

Gabinete do Prefeito

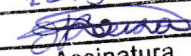
MENSAGEM Nº 08/2026

General Sampaio, 23 de março de 2026.

A Excelentíssima Senhora Vereadora:  
DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA  
Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

Senhora Presidente,

Nobres Edis,

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
Protocolo 28 / 03 / 2026  
Às 12:53 Horas.  
  
Assinatura

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de General Sampaio**, adequando-o às disposições da legislação federal vigente, especialmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), bem como às normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

A presente proposição visa promover a **modernização, organização e fortalecimento institucional do Conselho Tutelar**, órgão essencial à garantia e à efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, assegurando-lhe melhores condições de funcionamento, autonomia e eficiência no desempenho de suas atribuições.

Dentre os principais avanços trazidos pelo Projeto, destacam-se: a regulamentação do processo de escolha dos conselheiros tutelares, a definição clara de suas atribuições, direitos e deveres, a previsão de estrutura adequada para funcionamento do órgão, bem como a instituição de mecanismos que asseguram maior transparência, controle e integração com a rede de proteção social.





PREFEITURA

**General  
Sampaio***FAZER A  
DIFERENÇA!*

Gabinete do Prefeito

A iniciativa também reforça o compromisso do Município com o princípio da **prioridade absoluta à criança e ao adolescente**, previsto no art. 227 da Constituição Federal, garantindo instrumentos eficazes para a proteção integral desse público, sobretudo em situações de vulnerabilidade.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, haja vista a necessidade de convocação de eleições suplementares para composição dos conselheiros suplentes.

JOAO PAULO SALES Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO SALES  
CORDEIRO:0590850  
8306 DADOS: 2026.03.23 12:39:40  
-03'00'

**JOÃO PAULO SALES CORDEIRO**  
**Prefeito Municipal**

